



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.442/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N. 874/2014, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei municipal nº 874/2014 de 02 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do lote n. 03, da Quadra 55, do Setor Nova Querência, do Loteamento denominado Projeto Querência I, para o DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA XINGÚ, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0045-04, com os seguintes limites e confrontações:

I – **Lote 3-** Um lote de terras, com a área de quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e seis decímetros quadrados (483,66m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Norberto Schwantes, locado sob o lote 3, Quadra 55, do “Loteamento Nova Querência I”, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 21,14m (vinte e um metros e quatorze centímetros), com a Rua Norberto Schwantes; aos fundos, na extensão de 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros), com os lotes 20-A, 21 e 22; à direita, na extensão de 23,16m (vinte e três metros e dezesseis centímetros), com os lotes 1 e 2; e, à esquerda, na extensão de 23,16m (vinte e três metros e dezesseis centímetros), com o lote 5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência, 04 de abril de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal